



Prefeitura Municipal  
**Barra dos  
Coqueiros**  
PRODUZIR PARA CRESCER

Administração: Natanael Mendes Moura

Projeto de Lei nº 02/86  
(de 20 de janeiro de 1986)

Autoriza a abertura de Crédito Especial da quantia de R\$ 5.625.000 (cinco milhões seiscentos e vinte cinco mil cruzeiros) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Barra dos Coqueiros autorizado a abrir o Crédito Especial da quantia de R\$ 5.625.000 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil cruzeiros), para atender despesa não programada no orçamento vigente, conforme especificação a saber:

2101 - GABINETE DO PREFEITO

03070211.013 - Reequipamento do Conselho de Prefeitos

4000,00 - Despesas de Capital

4300,00 - Transferência de Capital

4312,00 - Contribuição p/ Despesas de Capital Auxílios e/ou Contribuições

R\$ 5.625.000

Art. 2º - A despesa do artigo anterior correrá pelo Superavit Financeiro decorrente do Balanço Patrimonial de 1985, na forma da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 janeiro de  
1986

  
Natanael Mendes Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

Distribuido a Comissão de Justiça

Em, 20 / 01 / 1986

Presidente Ana das Anjos Santos

Relator Manuel Messias dos Santos

Distribuido a Comissão de Finanças

Em, 20 / 01 / 1986

Presidente Luiz Pereira Veloso

Relator Manuel Messias dos Santos

Aprovado em 19 Votação

em sessão 20 / 01 / 1986

Presidente [assinatura]

Relator Manuel Messias dos Santos

provado em 29 Votação

em sessão 20 / 01 / 1986

Presidente [assinatura]

Relator Manuel Messias dos Santos

provado em 3a Votação

em sessão 21 / 01 / 1986

Presidente [assinatura]

Relator Manuel Messias dos Santos

provado em 1a Votação

em sessão 21 / 01 / 1986

Presidente [assinatura]

Relator Manuel Messias dos Santos



- 2 -

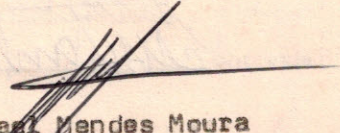
---

16885311.012 - Construção e Restauração de Rodovias	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações	<u>110.000,000</u>
	250.000,000

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de janeiro de 1986

  
Natanael Mendes Moura  
PREFEITO MUNICIPAL

Distribuido a Comissão de Justiça

Em, 09 / 01 / 19 86

Presidente Ana dos Anjos Santos

Relator Manuel Arriegas dos Santos

Distribuido a Comissão de Finanças

Em, 09 / 01 / 19 86

Presidente Luís de Almeida Gomes

Relator Manuel Arriegas dos Santos

Aprovado em 19 Votação

Em Sessão 09 / 01 / 198 6

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em 29 Votação

Em Sessão 09 / 01 / 198 6

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em 39 Votação

Em Sessão 10 / 01 / 198 6

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]

Aprovado em redação final Votação

Em Sessão 10 / 01 / 198 6

Presidente [Signature]

Secretario [Signature]